



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº TRF2-ETP-2024/00253**

**01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

1.1 - A presente contratação decorre da necessidade de desmontagem e montagem de 02 (dois) scanners: 1(um) scanner planetários Zeuschel modelos OS 12000 (patrimônio 4412) e 1 (um) scanner Zeta Confort (patrimônio 22441). Os equipamentos encontram-se atualmente no Arquivo da SJRJ, - situado a Rua São Januário, 433 - São Cristóvão, e devem ser desmontados, terem suas peças protegidas, e remontados nas dependências do TRF2, Setor de Arquivo, Rua Acre, 80 - 5º andar - sala 504 - Centro. Tal necessidade faz-se urgente tendo em vista a desocupação iminente do prédio do Arquivo da SJRJ, uma vez que tal imóvel será cedido a outro órgão da Administração Pública Federal.

1.2. - Vale registrar que a desativação do setor já vem ocorrendo motivo pelo qual a retirada desses equipamentos deve ser realizada no menor espaço de tempo possível com a consequente devolução ao Setor de Arquivo que os mantém sob sua guarda e responsabilidade.

1.3 - Como tratam-se de equipamentos de grande porte, muito sensíveis e de custos bastante elevados, faz-se mister que o serviço seja realizado por empresa especializada, que detenha capacidade e condições de dar suporte técnico e profissional aos equipamentos. A única empresa que reúne as qualidades técnicas necessárias a realização deste serviço seria a Scansystem Ltda, que era a empresa contratada responsável pela manutenção periódica e preventiva dos equipamentos. Porém, este contrato terminou em 2021, não tendo havido prorrogação, motivo pelo qual atualmente não ocorre manutenção nestes aparelhos.

1.4. - A Scansystem Ltda é a única empresa com capacidade e condições de dar suporte profissional aos equipamentos, no que diz respeito ao serviço de desmontagem e montagem que exigem a presença de profissionais técnicos capacitados, bem como para manter a perfeita funcionalidade dos mesmos.

1.5. - Tais equipamentos são imprescindíveis para a digitalização de documentos fragilizados, documentos de grande dimensão e outros que requeiram elevado esmero na execução desta atividade. Além disso, em caso de danos que possam ocorrer durante a desmontagem e montagem, uma eventual substituição destes equipamentos por outro de fabricação mais recente seria mais onerosa para o TRF2.

1.6. - Destaca-se também que o SETARQ necessita utilizar os referidos equipamentos para a digitalização do acervo arquivístico de guarda permanente do TRF2, objetivando a melhor difusão e preservação deste acervo. Assim, pretende-se que os mesmos sejam encaminhados a este setor, na Sede do Tribunal.

**02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

*Classif. documental*

30.01.01.01



TRF2ETP202400253A

2.1. - A presente contratação é considerada emergencial, não estando na programação orçamentária do presente exercício. Não vinculada a objetivo estratégico e macrodesafio.

### 03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. - O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação;

3.2. - A Contratada fornecerá mão-de-obra, qualificada e compatível à correta execução dos serviços, selecionar e preparar os empregados, que deverão ter suas funções profissionais legalmente registradas, assumindo todos os custos e encargos trabalhistas e previdenciários;

3.3. - A Contratada deverá apresentar o aparelhamento e o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto, compreendendo as atividades necessárias;

3.4. - A Contratada deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos empregados, sempre que necessários, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

3.5 - O serviço deverá ser executado dentro das dependências do TRF2 e da SJRJ.

3.6. - A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

3.7. - A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 /2010);

3.8. - O procedimentos a serem aplicados não devem provocar transformações nos equipamentos, além de serem inócuos e não deixarem resíduos tóxicos;

3.9. - Na hipótese de os técnicos não atenderem satisfatoriamente as exigências técnicas do serviço, o Contratante se reserva o direito de solicitar substituição dos mesmos.

3.10- A empresa deverá fornecer todo material necessário à desmontagem e montagem dos equipamentos e demais itens indispensáveis a realização do serviço;

### 04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. - Desmontagem, e montagem de dois equipamentos: 1 (um) scanner planetário marca Zeuschel modelo OS 12000, e 1 (um) scanner planetário marca Zeuschel modelo Zeta Confort.



## 05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Diante das necessidades apontadas neste estudo a prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, resultou nas seguintes alternativas:

1-A montagem e desmontagem dos equipamentos serem feitas pelo próprio Tribunal - Inviabilidade, tendo em vista que o Tribunal não possui em seu quadro pessoal qualificado para a realização do serviço que exige qualificação técnica especializada.

2-Contratação de empresa por intermédio de licitação do tipo menor preço - p or se tratar de atividades que só podem ser executados por empresa que detenha habilidades e conhecimento técnico necessário, não há opções no mercado disponíveis, ou seja, empresas que tenham capacidade e condições de oferecer tais serviços com a mesma segurança e propriedade que a Scansystem.

3- Contratação da empresa Scansystem - a empresa possui atestado de exclusividade da fabricante Zeuschel GmbH, apresentando-a como a única empresa no Brasil com capacidade e condições de dar suporte profissional e técnico aos seus equipamentos, sendo, assim a única capacitada para a realização do serviço objeto do presente, capaz de oferecer o indispensável suporte técnico necessário aos equipamentos.

## 06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
Desmontagem dos Scanners Os 12000 Adv e Zeta Confort no local atual, proteção das peças e montagem dos scanners no novo endereço e verificação do estado dos equipamentos.	R\$ 4.500,00

## 07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. - A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviços especializados em desmontagem e montagem dos scanners planetários marca Zeutchel, Modelos OS 12000 e Zeta Confort;

7.1.1. - Desmontagem dos Scanners planetários marca Zeutchel, Modelos OS 12000 e Zeta Confort, devem ocorrer sem ocasionar danos aos equipamentos;

7.1.2. - Proteção de partes e peças, utilizando materiais próprios para tal, evitando danos aos equipamentos;

7.2.. - Montagem dos equipamentos no local de destino;

7.2.1. - Verificação do estado dos equipamentos após a montagem, e indicação por escrito de possíveis soluções caso os scanners apresentem falhas que impossibilitem seu uso após a montagem no local de destino;

7.3. - Ao final do trabalho deverá ser apresentado um relatório a respeito dos procedimentos realizados, bem como indicação de intervenções necessárias relativas a manutenção dos equipamentos.



7.4. - O transporte será realizado pelo TRF2, que disponibilizará colaboradores para movimentar os equipamentos, bem como meios para que os scanners possam ser deslocados de um prédio para outro.

#### **08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. - O desmembramento do objeto da contratação pretendida apresenta-se tecnicamente inviável, uma vez que as execuções das atividades são indivisíveis pela sua finalidade e complementariedade e a separação poderia acarretar prejuízo para o seu conjunto. Aliado a isso tem-se o exíguo prazo pelo qual os equipamentos precisam ser retirados do local atual, e disponibilizados para utilização pelo SETARQ. A execução de todas as etapas em contratação única garante o ciclo completo de forma célere, já o desmembramento representaria morosidade nas atividades.

8.2. - Os elementos técnicos descritos neste instrumento são os necessários para assegurar que a contratação ocorra de forma satisfatória, com as condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

#### **09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

9.1. - Sobre os benefícios a serem alcançados pela contratação, nos termos pretendidos, destacam-se:

9.1.1. - Assegurar que o serviço aconteça de maneira segura, sem ocasionar danos aos equipamentos e aos colaboradores;

9.1.2. - Pretende-se que os scanners possam ser utilizados nas atividades de digitalização do acervo arquivístico de guarda permanente do SETARQ, visando a preservação dos documentos originais pela diminuição do seu manuseio, e a disponibilização das informações contidas nos mesmos para os usuários do acervo, através da difusão de representantes digitais dos documentos originais.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

10.1. - As providencias referentes ao transportes dos equipamentos serão adotadas pela Administração.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

11.1. - Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda.

#### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**

12.1. - O processo deve ser realizado por profissionais qualificados, que estejam cientes das questões ambientais e adotem abordagens sustentáveis em seu trabalho. Ademais a contratação prevê que o serviço será executado de acordo com a legislação dos órgãos ambientais;



12.2. - Havendo necessidade de retirada de restos de materiais, os mesmos serão descartados seguindo os critérios e legislação relativos à sustentabilidade, eliminando, desta forma, eventos adversos que se apresentem com potencial para causar prejuízos aos itens ambientais destacados nos meios físico, biótico e antrópico;

12.3. - A contratada não deverá utilizar materiais perigosos ou tóxicos na execução dos serviços conforme contratados;

12.4. - Os materiais utilizados deverão ser compostos preferencialmente de materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na sua composição.

### 13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1. - Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação desta solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2024.

- assinado eletronicamente -  
RAFAEL DE CASTRO NOGUEIRA  
Chefe de Setor  
SETOR DE ARQUIVO

